

Indicação nº 446/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Prefeito Municipal

Assunto

Sugere ao Poder Executivo a execução de serviços de limpeza e desassoreamento dos rios Ribeirão de Cima e Ribeirão de Baixo no bairro Jardim das Graças.

Justificativa

A presente medida fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva da infraestrutura de drenagem urbana, proteção ambiental e preservação da saúde coletiva da população residente no bairro Jardim das Graças.

Conforme relatos da comunidade, há acúmulo de sedimentos, mal cheiro, vegetação excessiva e resíduos nos leitos e margens dos cursos d'água Ribeirão de Cima e Ribeirão de Baixo, situação que pode comprometer a capacidade natural de escoamento das águas, aumentando o risco de alagamentos e inundações em períodos de chuvas intensas.

Além do risco de enchentes, a situação também gera preocupação sanitária. O odor persistente relatado por moradores pode indicar estagnação da água, decomposição de matéria orgânica e presença de resíduos, fatores que favorecem a proliferação de insetos, vetores de doenças e outros impactos negativos à qualidade de vida da população local.

A atenção especial à Rua Ângelo Falavinha Dalpra se justifica pela circulação de moradores, pedestres e famílias que utilizam diariamente a via, ficando expostos aos impactos causados pela falta de manutenção adequada nos trechos próximos aos cursos d'água.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, a solicitação encontra respaldo no dever do Município de adotar medidas preventivas voltadas ao controle de cheias, à manutenção da drenagem urbana e à proteção dos recursos hídricos. A Lei Orgânica do Município de Colombo, em seu Artigo 165, §1º, inciso IV,

estabelece como atribuição municipal o controle de cheias, inclusive por meio do desassoreamento permanente de cursos d'água em áreas de risco.

A medida também está alinhada às diretrizes do Plano Diretor Municipal de Colombo, Lei nº 1.705/2022, especialmente quanto à execução de ações de micro e macrodrenagem, bem como à redução dos níveis de poluição dos recursos hídricos municipais e à promoção do saneamento ambiental.

Ressalta-se que a realização da vistoria técnica poderá permitir ao Poder Executivo identificar a real dimensão do problema, definir as intervenções adequadas e, se constatados indícios de descarte irregular de resíduos ou efluentes, adotar as medidas fiscalizatórias cabíveis.

Trata-se, portanto, de uma solicitação preventiva, técnica e de interesse público, voltada à proteção das famílias, à redução de riscos de alagamentos, à preservação ambiental e à melhoria das condições de segurança e salubridade no bairro Jardim das Graças.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias com a urgência que o caso requer.

Colombo, 19 de maio de 2026.

Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)
Vereador